

DECRETO Nº 2923/79  
de 25 de abril de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

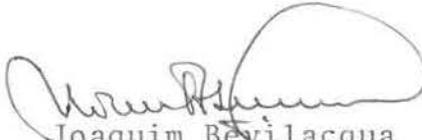
Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a implantação de um sistema experimental de transportes coletivos urbanos através de ônibus movidos a álcool, conforme autoriza a Lei nº 2130/79, e que terá a seguinte discriminação:

16	TRANSPORTE	
1691	Transporte Urbano	
16915710	Serviços de Transporte Urbano	
16915713.46	Implantação experimental de Transportes Coletivos à Álcool	
4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	15.000.000,00

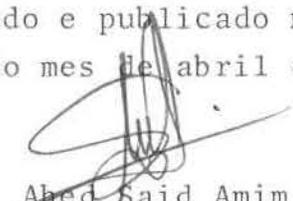
Artigo 2º- O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, subconta Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FNDU/FDTU).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de abril de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

  
Aled Said Amim  
Diretor do Deptº de Administração